



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E A SOCIEDADE BENEFICENTE ESPÍRITA NAVE DA SAUDADE - CRECHE NAVE DA SAUDADE.

Dos Partícipes

Pelo presente Termo de colaboração a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, com sede Rua Américo Brasiliense, nº 426, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, doravante denominada “MUNICÍPIO”, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Educação em exercício, **Cláudia Maria Remonti**, portadora do RG nº 21.677.006-3 e CPF nº 159.728.688-57, e a **SOCIEDADE BENEFICENTE ESPÍRITA NAVE DA SAUDADE**, inscrita no CNPJ/MF 51.827.202/0001-42, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Ribeirão Preto, na Rua Maria Cândida nº 762, a seguir denominada “ENTIDADE”, neste ato representado por seu Presidente Sr. **Jose Eduardo Caldeira**, RG nº 17.621.648 e CPF nº 058.296.028-22, doravante denominada “ENTIDADE”, devidamente autuados no **Processo Digital nº 2023/014858**, resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

I – RETIFICAR a Cláusula Terceira caput e Cláusula Oitava (Do Financiamento do Termo de Colaboração) parágrafos 5 e 6, e alteração do Plano de Trabalho para o ano de 2024.

Cláusula Terceira- Da Vigência

Pelo presente termo de rerratificação, **prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses**, a contar de seu vencimento em 31/12/2023, **no período de 01/01/2024 a 31/12/2024**, mantendo-se o mesmo critério de contagem.

Cláusula Oitava – Do Financiamento do Termo de Colaboração

Parágrafo Quinto: Pelo presente termo de rerratificação, a codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações nº:

- **02.07.15.12.365.20210.2.0011.01.210.0000.3.3.50.39;** e,
- **02.07.15.12.365.20210.2.0011.01.210.0000.4.4.50.39.**



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

Parágrafo Sexto:

1. Pelo presente termo de rerratificação, a SECRETARIA repassará durante o exercício **13 (treze) parcelas no valor de até R\$ 147.369,00** (cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais), no total de até **R\$ 1.915.797,00** (um milhão, novecentos e quinze mil, setecentos e noventa e sete reais), para despesas de Custeio e Capital, os repasses serão mensais.

Educação	Atendimento	Per Capita	Anual
Creche (Ciclos III e IV)	99	R\$ 831,00	R\$ 1.069.497,00
Pré-escola	150	R\$ 434,00	R\$ 846.300,00
Total	249	***	R\$ 1.915.797,00

II – RATIFICAR: Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anterior.

O Plano de Trabalho correspondente ao novo exercício, com as readequações e devida aprovação pela autoridade competente, faz parte integrante dos autos.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 01 (uma) via de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 22 de dezembro de 2023.

Cláudia Maria Remonti

Secretário Municipal da Educação em exercício

Cristiano Luis de Brito

Gestor da Parceria – CPF nº 117.962.628-11

Jose Eduardo Caldeira

SOCIEDADE BENEFICENTE ESPÍRITA NAVE DA SAUDADE

1.
Departamento de Administração Geral

2.
Departamento de Administração Geral